

TE-PARÁ.
VIGÊNCIA: 07/05/2025 até 31/12/2026
FORO: Foro da Comarca de Marituba - PA
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025
ASSINATURAS:
JONIEL VIEIRA DE ABREU
Presidente da EMATER-PA
CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal de Cumaru do Norte

Protocolo: 1196935

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº025/2025

PARTES: EMATER-PARÁ E PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por finalidade a congregação de esforços recíprocos entre os participantes para implementação de planos, projetos e ações relativas ao Programa Nacional de Assistência Técnica na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária (PRONATER), executado pela EMATER-PA, no Estado do Pará, visando contribuir para a promoção do desenvolvimento rural no município de BENEVIDES-PARÁ.
VIGÊNCIA: 13/05/2025 à 31/12/2028
FORO: Foro da Comarca de Marituba - PA
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025
ASSINATURAS:
JONIEL VIEIRA DE ABREU
Presidente da EMATER-PA
LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Benevides

Protocolo: 1196959

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA 008/2025;BENEFICIÁRIA:AMBROSINA PEREIRA DO NASCIMENTO; MATRÍCULA: 3178978;CARGO/FUNÇÃO:SECRETÁRIA; OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FASER QUE TRATARÁ A PAUTA SOBRE O XV CONGRESSO NACIONAL DE ATER PÚBLICA ESTADUAL, QUE OCORRERÁ EM BRASÍLIA/DF; PERÍODO: 31/03/2025 A 03/04/2025;Nº DE DIÁRIAS: 3,0 (TRÊS); DESTINO:BRASÍLIA-DF;ORDENADOR DE DESPESAS:JONIEL VIEIRA DE ABREU.

Protocolo: 1196768

TORNAR SEM EFEITO**TORNAR SEM EFEITO**

PORTARIA Nº0203/2025 – 06.05.2025, Publicada no DOE 36.221 de 09.05.2025.

D E S I G N A R, a contar de 02/06//2025 à 01/07/2025, o Extensionista Rural II – ORCINEI GARCIA DA SILVA - Matrícula nº 57175841/1, para responder pela Chefia do Escritório Local de Mojuí dos Campos/Escritório Regional de Santarém, em virtude do titular encontrar-se em gozo de Férias. (PAE: 2025/2458903).

JONIEL VIEIRA DE ABREU - Presidente

Protocolo: 1196842

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**DIÁRIA**

PORTARIA Nº 076/2025. De 13 de maio de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992, DECRETO ESTADUAL Nº 4.025, de 01 julho de 2024. BENEFICIÁRIO: CÁSSIO ALVES PEREIRA. CARGO: SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAF.

Matrícula nº: 571761450, Cart. de Ident. Nº 1535649 – SSP/PA, CPF: 166.596602-59.

• OBJETIVO: 20/05 – Capitão Poço – Formação de Operadores da Rastreabilidade em Comunidade Tradicionais / Sistema de Rastreabilidade Bovina Individual do Pará – SRBIPA

• 21/05 – Abaetetuba – DEBATE PÚBLICO EM ABAETETUBA-PA – Crise no Abastecimento do Açaí, no Estado do Pará. participar do Debate Público sobre a Crise no abastecimento do Açaí no Estado do Pará, que será realizada no município de Abaetetuba, no dia 21 de maio de 2025 (quarta-feira), às 9h, no Auditório do Colégio São Francisco Xavier (Passagem Padre Luís Varela, nº 339 – Centro).

• 22/05 – Paragominas. Visita a uma propriedade da agricultura familiar e diálogo com a equipe do CIRAD sobre as inovações, desafios e possibilidades da recuperação e manejo das pastagens.

• 23/05, Irituia. Visita à sede do Instituto Vida em Sintropia da Amazônia, com intercâmbio e apresentação das ações locais.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: Capitão Poço – Abaetetuba – Paragominas - Irituia/PA

Dia/PERÍODO: 20 a 23 de maio de 2025.

CONCEDO DIÁRIAS: 3 e 1/2 (Três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 287,34 (Duzentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.005,67 (Mil e cinco reais e sessenta e sete centavos.)
Belém 13 de maio de 2025.

Ordenador de despesas

Cássio Alves Pereira

Secretário de Estado da Agricultura Familiar - SEAF

PORTARIA DE DE DIÁRIAS Nº 076/2025. De 13 de maio de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992, DECRETO ESTADUAL Nº 4.025, de 01 de julho de 2024.

BENEFICIÁRIO: MARCELO PINTO DE ALMEIDA, CARGO: MOTORISTA

OBJETIVO: Conduzir o Sr. Secretário Dr. Cássio Alves Pereira para cumprir agendas referente a agricultura familiar aos município de Capitão Poço – Abaetetuba – Paragominas - Irituia/PA, no período de 20 a 23 de maio de 2025.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: Capitão Poço – Abaetetuba – Paragominas - Irituia/PA

Dia/PERÍODO: 20 a 23 de maio de 2025.

CONCEDO DIÁRIAS: 3 e 1/2 (Três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07(duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos)

VALORTOTAL A SER PAGO: R\$ 864,74 (oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Belém 07 de abril de 2025.

CASSIO ALVES PERREIRA

Secretário de Estado da Agricultura Familiar – SEAF

Protocolo: 1196729

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**PORTARIA**

PORTARIA SEMAS Nº 1.207/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de matéria-prima florestal, proveniente da supressão de vegetação, em área de domínio público e privado sob jurisdição do Estado, autorizada pelo órgão ambiental competente, no âmbito do processo de licenciamento ambiental de obras de utilidade pública de infraestrutura e de mineração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual; tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e considerando as informações constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/2419077,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de matéria-prima florestal, proveniente da supressão de vegetação, em área de domínio público e privado sob jurisdição do Estado, autorizada pelo órgão ambiental competente, no âmbito do processo de licenciamento ambiental de obras de utilidade pública de infraestrutura e de mineração.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Avaliação:

I - Antonio Renan Sales de Castro, matrícula nº 5954906/2;

II - Edivaldo Neves Ferreira, matrícula nº 5954948/1;

III - Stone Cesar Cavalcante da Costa, matrícula nº 57175268/1; e

IV - Yago Borges de Souza, matrícula nº 6045430/3.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Avaliação:

I - efetuar a discriminação dos produtos e subprodutos florestais, com suas características específicas;

II - elaborar os critérios de oferta, pagamento de lance e arrematação e os demais procedimentos que envolvam a alienação de produtos e subprodutos florestais;

III - observar, em todas as fases do leilão, o disposto nos atos normativos federais e estaduais que regulam a licitação; e

IV - acompanhar a realização de todo o procedimento do leilão.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Avaliação atuará em conjunto com o leiloeiro administrativo nomeado por ato do titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS).

Art. 4º Compete à Coordenação da Comissão Permanente de Avaliação:

I - convocar e presidir as reuniões necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;

II - prestar informações e preparar relatórios sobre suas atividades, com anuência de seus membros, e encaminhar ao Gabinete do titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS); e

III - desenvolver as demais atividades necessárias à implementação do processo de realização do leilão.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Avaliação será coordenada pelo servidor Antonio Renan Sales de Castro e, na sua ausência ou impedimento, pelo servidor Edivaldo Neves Ferreira.

Art. 5º As atividades exercidas pelos membros da Comissão Permanente de Avaliação serão consideradas como efetivo exercício de suas funções institucionais, de caráter relevante, não remuneradas.

Art. 6º O Gabinete do Secretário prestará apoio administrativo ao desenvolvimento das atividades da Comissão Permanente de Avaliação, assim como os setores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), quando demandados, deverão prestar as informações necessárias à Comissão, para fiel execução de suas competências.